



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** para que preste depoimento o senhor **ANDRÉ PAULO FÉLIX FIDELIS, EX-DIRETOR DE BENEFÍCIOS E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO DO INSS**, na condição de **INVESTIGADO**, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

JUSTIFICAÇÃO

A convocação do senhor André Paulo Félix Fidelis, que ocupou a estratégica Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão do INSS (DIRBEN), é medida inadiável e absolutamente indispensável para a elucidação do esquema bilionário de fraudes que vitimou milhões de aposentados e pensionistas. Sua gestão à frente de uma das áreas mais críticas do Instituto o coloca no epicentro das investigações, sendo sua oitiva fundamental para que esta Comissão possa dissecar a arquitetura da organização criminosa e a extensão da cumplicidade de agentes públicos. A diretoria sob seu comando era a responsável direta pela análise das entidades aptas a realizar descontos em folha, o que a tornava uma peça-chave no esquema de desvios. Relatórios da Polícia Federal e da Controladoria-Geral da

União apontam para uma falha sistêmica profunda nos mecanismos de controle do INSS, e a conduta do senhor Fidelis, ao invés de coibir, teria sido fundamental para facilitar e se beneficiar das fraudes perpetradas.

As evidências que pesam contra o ex-diretor são graves e objetivas, ultrapassando a mera suspeita de negligência e apontando para um possível envolvimento direto em atos de corrupção. Investigações detalhadas indicam que o senhor André Paulo Félix Fidelis recebeu a quantia de **R\$ 5.186.205,00** proveniente de empresas intermediárias utilizadas no esquema de suborno e corrupção dentro do INSS. De forma ainda mais contundente, apurou-se que parte significativa desses valores, na ordem de R\$ 5,2 milhões, foi repassada por meio de empresas pertencentes a seu próprio filho, o advogado Eric Douglas Martins Fidelis, que, por sua vez, representava e recebia valores de associações fraudulentas. Essa complexa triangulação financeira sugere um esforço deliberado para ocultar o enriquecimento ilícito e lavar os proventos do crime. Ademais, sua ligação direta com a Confederação Nacional de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais (Conafer), uma das principais entidades investigadas por descontos indevidos, cujo volume de arrecadação cresceu de forma exponencial e suspeita, reforça a necessidade de seus esclarecimentos perante esta CPML.

Diante do exposto, a presença do senhor André Paulo Félix Fidelis nesta Comissão não é uma mera formalidade, mas um ato mandatório para o desvelamento da verdade. Sua oitiva é crucial para mapear a hierarquia de comando e a cadeia de responsabilidades que permitiram a sangria dos cofres da Previdência, bem como para identificar outros possíveis coautores e partícipes no alto escalão do governo. A sociedade brasileira, e em especial os milhões de beneficiários lesados, exige respostas claras sobre como uma fraude de tal magnitude pôde operar por tanto tempo com a aparente anuência de quem deveria protegê-los. Atestar a capilaridade da rede delituosa, compreender as falhas de governança e expor a corrupção sistêmica que permitiu este crime de lesa-pátria

são objetivos primordiais desta CPMI, e o depoimento do ex-diretor é uma peça-chave para alcançá-los. Ele não pode se eximir da responsabilidade de prestar contas ao Parlamento e ao País.

Dessa forma, considera-se que o senhor **ANDRÉ PAULO FÉLIX FIDELIS, EX-DIRETOR DE BENEFÍCIOS E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO DO INSS**, tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)